



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

1. DO OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a prestação de serviço de revisão, durante o período de garantia do veículo SPIN AT PREMIER 1.8 ano 2024, modelo 2025 placa TDE5C18, número de chassi 9BGJP7520SB160909, pertencente à Prefeitura Municipal de São Tiago/MG lotado na Secretaria de Saúde do município.

2. DESCRIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

REVISÃO DE 10.000 KM					
ITEM	DESCRIÇÃO/CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO MOTOR	Unidade	3,500	3 LITRO DE OLEO R\$92,50 500ML DE OLEO R\$46,25	R\$323,75
2	VEDADOR BORRACHA	Unidade	1	R\$13,00	R\$13,00
3	FILTRO DE OLEO	Unidade	1	R\$51,25	R\$51,25
4	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	UNIDADE	1	R\$260,00	R\$260,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Da necessidade da contratação

O veículo Polo da placa TDE5C18 pertencente à Secretaria de Saúde de São Tiago possui aproximadamente 10.000 km rodados e está dentro do período de garantia do fabricante, a troca de óleo e filtro dentro do período de garantia é essencial para a manutenção da saúde do motor e do bom funcionamento do veículo. Esse serviço preventivo ajuda a evitar danos e desgastes prematuros dos componentes do motor, garantindo a confiabilidade e a segurança do veículo.

Outro aspecto importante é o alinhamento do veículo, que deve ser realizado regularmente. O alinhamento adequado das rodas é fundamental para garantir a estabilidade do carro, aumentar a segurança durante a condução, e preservar a integridade dos pneus. Um veículo desalinhado pode apresentar desgaste irregular dos pneus, comprometendo a dirigibilidade e aumentando o consumo de combustível. Portanto, a manutenção do alinhamento deve ser parte integrante do planejamento de manutenção do veículo, especialmente em um contexto operacional que exige confiabilidade e segurança. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando sua vida útil, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.



É absolutamente essencial que a troca de óleo e filtro do veículo spin pertencente à Secretaria de Saúde de São Tiago seja realizada na concessionária autorizada. Isso é crucial, pois o veículo ainda se encontra dentro do período de garantia do fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças/óleos com prazo de validade de vencimento.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados **exclusivamente** pelas **concessionárias autorizadas**, com os tempos pré-fixados.

Vale ressaltar que realizar a manutenção preventiva na concessionária autorizada traz diversos benefícios importantes:

- **Mantém a validade da garantia do veículo:** Ao fazer a troca de óleo e filtro na concessionária, a garantia do fabricante permanece válida. Isso significa que, caso ocorra algum problema relacionado ao motor, a concessionária poderá providenciar os reparos cobertos pela garantia.
- **Utiliza peças e óleos genuínos:** A concessionária vai utilizar componentes e óleos desenvolvidos especificamente para o modelo do veículo polo. Isso garante a compatibilidade e a qualidade dos itens, prolongando a vida útil do motor.
- **Garante a confiabilidade e segurança do veículo:** A troca de óleo e filtro realizada por técnicos especializados da concessionária assegura que os procedimentos serão corretamente aplicados, preservando a confiabilidade e a segurança do veículo durante o desempenho das atividades da Secretaria de Saúde.

A razão da escolha da empresa, deverá ser da autorizada da rede da fabricante *mais próxima ao Município de São Tiago/MG*, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão, com a possibilidade da contratação direta de acordo com o Art. 75, § 7º da Lei 14.133/21.

4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

4.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até **02 (dois)** dias úteis, com emissão de relatório de assistência técnica.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.

4.1.2. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da



revisão programada decorrente da garantia, a Contratada deverá informar à Contratante, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Relatório Técnico.

4.2. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

4.3. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:

- a)** Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- b)** Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

5. DO PREÇO, DO PRAZO E PAGAMENTO

5.1 Do Preço:

5.1.1 A proposta apresentada pela empresa para execução dos serviços objeto deste Termo é de **R\$648,00** (seiscentos e quarenta e oito reais).

5.1.2 No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade exclusiva do contratado.

5.2 Pagamento:

5.2.1 O pagamento será efetuado **à vista**, através de ordem bancária, após a conclusão dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 Escopo dos Serviços:

6.1.1 Os serviços e peças a serem realizados na revisão de garantia incluem:

- Troca do Óleo
- Troca vedador borracha
- Troca filtro de óleo
- Serviço alinhamento e balanceamento

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Caberá à empresa:

7.1.1 - Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento e da garantia;

7.1.2 - Realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitações, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

7.1.3 - Fornece todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;



Secretaria de Transportes



Av. dos Expedicionários, nº. 460 - Nações Unidas

São Thiago-MG | CEP: 36.350-000

(32) 3376-2820

transporte@saotiago.mg.gov.br

7.1.4 - Responder pelos danos causados ao veículo, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

7.1.5 - Garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;

7.1.6 - Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias; 5.1.7 - disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo obrigatoriamente ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, deverão ficar em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa vencedora;

7.1.8 - Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

7.1.9 - Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessário para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela Administração;

7.1.10 - devolver ao Contratante as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião da revisão realizada;

7.1.11 - emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

8.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do futuro contrato;

8.3 - Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças genuínas objeto deste Termo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

8.4 - Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias e assinadas pela autoridade competente;

8.5 - O veículo deverá ser encaminhado à autorizada mediante "Ordem de Serviço", assinada pelo responsável, com indicação da realização da revisão ou reparo dos danos;

8.6 - Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;

8.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

9. GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1 A garantia dos serviços prestados será de 03 (três) meses, a contar da data de entrega do veículo à Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

10.1 **Gestor do Contrato:** Carlos Alexandre Ribeiro Reis

Fiscal do Contrato: Pedro Lucas Ribeiro Nascimento



Secretaria de Transportes



Av. dos Expedicionários, nº. 460 - Nações Unidas

São Tiago-MG | CEP: 36.350-000

(32) 3376-2820

transporte@saotiago.mg.gov.br

10.1.1 Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos;

10.1.2 Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;

10.1.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

11.1 O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, com todos os sistemas operando normalmente;

11.2 Todas as inspeções, testes de funcionamento e ajustes necessários deverão ser realizados, de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo a plena segurança e confiabilidade do veículo.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas do presente processo correrão à conta de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 1600000 – TRANS. FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

FONTE: 1621000 – TRANS. FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

SERVIÇOS

FONTE: 1600000 – TRANS. FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

FONTE: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 1621000 – TRANS. FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO FEDERAL



Secretaria de Transportes



Av. dos Expedicionários, nº. 460 - Nações Unidas

São Thiago-MG | CEP: 36.350-000

(32) 3376-2820

transporte@saotiago.mg.gov.br

São Thiago, MG, 17 janeiro de 2025.

Mayara de Almeida Assis

Diretora do Departamento de Controle e
Manutenção de Frota
Matricula:1268

Everaldo Antônio da Silva

Secretário Municipal de Transportes
Matricula: 417